



Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
REF ^a .:		Nº: 875/2022	04-10-2022
PROC. Nº:		ENT.: 5415/2022	
		PROC. Nº: 19/2022	

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 488/XV/1.ª (CH) - JUNTAS MÉDICAS PARA DOCENTES

Em resposta ao assunto supracitado encarrega-me o senhor Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

A submissão a junta médica dos docentes que se encontram em situação de mobilidade por motivo de doença, decorre da previsão legal constante da alínea a) do n.º 1.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, como mecanismo de verificação da situação de doença que constitui requisito da concessão da mobilidade.

Nesse quadro, decorrem os procedimentos necessários para o cumprimento do que foi amplamente noticiado, sendo que apenas depois do procedimento de adjudicação estar concluído se verificará da satisfação dos recursos necessários à efetivação dos procedimentos bem como dos prazos a definir no âmbito da celebração do contrato.

Finalmente, cumpre informar que os docentes que solicitaram e a quem foi deferida a mobilidade por doença ao abrigo do enquadramento constante do referido Decreto-Lei, estão já em exercício de funções no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de colocação.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Jorge Sarmento Morais)